



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 11.914 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018**

*IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:**

<b>Fiscal Titular:</b>	JAIR CARLOS DE MELO		
<b>Gestor:</b>	RODINELLE CASSITA		
<b>Contrato nº</b>	163/2018	<b>Vigência:</b>	29/10/2018 A 28/10/2019
<b>Modalidade:</b>	INEXIGIBILIDADE		
<b>Nº licitação</b>	039/2018		
<b>Contratado:</b>	XCMG BRASIL INDUSTRIAL LTDA		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO(S) RODOVIÁRIO(S): LOTE 1 - 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO, MARCA XCMG, MODELO XS123PDBR, NACIONAL, ÚLTIMA SÉRIE, NOVO, ZERO HORA, ANO CORRENTE, MOTOR QSB4.5, POTÊNCIA EFETIVA DE 130 HP, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, 02 (DUAS) MARCHAS A FRENTE 02 (DUAS) A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CILINDRO VIBRATÓRIO TIPO LISO COM KIT PÉ DE CARNEIRO, PESO OPERACIONAL DE 12.000 KG, CABINE FECHADA COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, TANQUE CHEIO, GARANTIA DE 12 MESES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES NO MODELO 07 ANEXO II DO EDITAL - (PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - LOTE 9), CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BEM - PAM - 2018 - SAM - PROJETO Nº 32 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU - SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE		
<b>Valor:</b>	R\$ 287.900,00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

*Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

*Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL